



# MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA Nº 7.888, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**INFORMA A DATA DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EMERSON ANTUNES**, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15,

Considerando o Parecer nº 001/2023, de 25 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Gaspar - COMED, que aprovou na íntegra os projetos Serviço de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar - SEFOPPE, Casa das Oficinas e Integrar;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado desde 1995, como unidade de apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Serviço de Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Psicologia Escolar - SEFOPPE, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 111, 2º piso do Edifício Avenida Center, Centro, CEP 89110-052, do Município de Gaspar.

**Art. 2º** Fica criada desde 2007, como unidade de apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Casa das Oficinas Culturais Dagobert Günther, localizada na Rua Otília Cecília Pamplona, nº 55, Bairro Sete Setembro, do Município de Gaspar.

**Art. 3º** Fica criado desde 18 de outubro de 2021, como unidade de apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Integrar, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 111, 2º piso do Edifício Avenida Center, Centro, CEP 89110-052, do Município de Gaspar.

**Art. 4º** Fica instituído que a jornada oferecida pelas unidades de apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria, ofertam atividades de livre escolha, contemplando a complementação da escolarização e o currículo obrigatório, em contraturno escolar.

Parágrafo único. A unidade de apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Integrar, descrita no artigo 3º desta Portaria, oferece além das atividades complementares de contraturno dispostas no *caput* deste artigo, o Atendimento Educacional Especializado - AEE.



# MUNICÍPIO DE GASPAR

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de maio de 2023.

**EMERSON ANTUNES**  
Secretário Municipal de Educação

